

**GABINETE DO CONSELHEIRO Domingos Dissei**  
**Excelentíssimo Senhor Conselheiro**

**Ref.: TC/001379/2025**

**Representação em face de suposta ineficiência da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, diante das recorrentes enchentes na Cidade de São Paulo e de cortes significativos no orçamento destinado ao enfrentamento de emergências climáticas.**

**1. INTRODUÇÃO**

Trata o presente de Relatório Conclusivo de Representação, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução TCMSP nº 18/2019, formulada pelo vereador Celso Giannazi, pelo deputado estadual Carlos Giannazi e pela deputada federal Luciene Cavalcante em face do Município de São Paulo, mais especificamente, da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA), pertencente à estrutura da Secretaria de Governo Municipal (SGM).

Os Representantes alegam, em síntese, ineficiência da administração municipal no enfrentamento das enchentes, redução orçamentária para sua prevenção e investimentos insuficientes em face do previsto no Plano Diretor de Drenagem e solicitam que este Tribunal (peça 01):

1. Realize uma auditoria detalhada nos orçamentos e despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo relacionadas ao enfrentamento das enchentes e emergências climáticas;
2. Verifique o cumprimento das metas e obras previstas no Plano Diretor de Drenagem;
3. Avalie a eficácia das ações da Secretaria Especial de Mudanças Climáticas e demais órgãos competentes;
4. Proponha medidas corretivas e de fiscalização que garantam a transparência e a alocação adequada de recursos para prevenir e mitigar os impactos das enchentes.

O Conselheiro Relator, por sugestão desta Especializada (peça 08), determinou que a SECLIMA fosse oficiada, na pessoa de seu responsável, para prestar informações acerca das alegações constantes da Representação (peça 09).

A SECLIMA apresentou manifestação prévia e documentos (peças 13/20) contendo informações sobre os investimentos realizados, o Programa de Obras, o Plano de Ações e as estratégias do Plano Preventivo de Chuvas de Verão.

Cumprе informar que, conforme pesquisa realizada pela Unidade Técnica de Protocolo e Autuação (peça 05), constam neste Tribunal os seguintes processos, todos de Representação, relacionados ao objeto da Representação ora em análise: TC/000359/2024, TC/001305/2023, TC/013140/2020, TC/009897/2018.

Com o intuito de dimensionar os recursos envolvidos no tema, informamos que, segundo dados da Secretaria Executiva de Planejamento e Eficiência (SEPLAN), estrutura da SGM, a Lei Orçamentária Anual de 2025 prevê “o montante de R\$19.134.573.131,00 para as ações orçamentárias associadas ao combate a enchentes e à prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas” (peça 14, fl. 02).

## **2. ANÁLISE**

Passamos a analisar as informações apresentadas pela SECLIMA em face das alegações dos Representantes.

### **2.1. Redução no orçamento destinado ao enfrentamento de emergências climáticas**

#### Argumentos dos Representantes (peça 01, fls. 02/03)

Os Representantes alegam que o orçamento destinado ao enfrentamento de emergências climáticas sofreu cortes expressivos, comprometendo a infraestrutura e as medidas preventivas.

Apresentaram os Representantes um gráfico para ilustrar a alegada redução nas despesas com intervenções no sistema de drenagem. Segundo consta da imagem (peça 01, fl. 02), os investimentos previstos em 2025 somam R\$ 716,1 milhões, enquanto em 2024 teriam alcançado R\$ 2.253,398 milhões.

#### Manifestação Prévia da Origem (peça 14, fl. 01/02)

A SECLIMA informou que a Lei Orçamentária Anual de 2025 destinou R\$ 19,1 bilhões para as ações associadas ao combate a enchentes e à prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, um aumento em relação aos R\$ 16,6 bilhões de 2024, sendo os recursos distribuídos entre 55 órgãos.

Foi apresentado como comprovação o Quadro Resumo do documento SEI 120092170 (peça 17, fl. 04), no qual constam orçamento anual, atualizado e empenhado de 2024 e orçamento anual de 2025.

### Análise da Coordenadoria

Não é possível precisar de onde foram retiradas as informações que compuseram o gráfico apresentado pelos Representantes (peça 01, fl. 03).

Dessa forma, não restou comprovado que o orçamento destinado ao enfrentamento de emergências climáticas sofreu cortes expressivos e que teriam, por isso, sido comprometidas a infraestrutura e as medidas preventivas.

Diante do exposto, concluímos que a Representação é **improcedente** neste ponto, devido à ausência de elementos que constituam prova ou indícios relativos ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade (art. 55, III do RITCMSP).

Cabe ressaltar, contudo, que não é possível precisar também se todos os projetos-atividades listados no documento apresentado pela SECLIMA (peça 17, fls. 01 e 02) estão de fato associados ao combate a enchentes e à prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Projetos-atividades, por exemplo, como o 2410 (Fomento e Apoio ao Cooperativismo) e o 2416 (Qualificação Profissional e Empreendedora), pela definição genérica, não permitem a identificação precisa dessa relação. Além disso, referida documentação apresentaria o aumento nominal do orçamento, mas resta avaliar a execução orçamentária dos recursos e seu impacto na redução dos efeitos das enchentes.

## **2.2. Descumprimento do Plano Diretor de Drenagem**

### Argumentos dos Representantes (peça 01, fl. 02)

Os Representantes afirmam que os recursos destinados às obras emergenciais têm sido aplicados, em sua maioria, em contenções de margens de córregos, em detrimento de investimentos estruturantes previstos no Plano Diretor de Drenagem, conforme seria possível

observar nos dados disponibilizados pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas do Município<sup>1</sup>.

#### Manifestação Prévia da Origem (peça 14, fls. 02/03, e peça 16)

A SECLIMA destaca que a segunda edição do Plano Diretor de Drenagem foi publicada em julho de 2024 e está em execução, com, em resumo, 125 intervenções previstas, incluindo 8 obras concluídas, 10 em andamento e 6 em licitação.

#### Análise da Coordenadoria

O link mencionado na Representação, que supostamente levaria aos dados que comprovariam a alegação de que os recursos destinados às obras emergenciais têm sido aplicados, em sua maioria, em contenções de margens de córregos, direciona para a página da SECLIMA na internet, na parte “Plano Preventivo Chuvas de Verão”, que contém uma miríade de informações e relatórios diversos, sem que tenha sido especificado qual documento ou parte específica conterá as informações noticiadas.

Não restou comprovado, portanto, que “os recursos destinados às obras emergenciais têm sido aplicados, em sua maioria, em contenções de margens de córregos, em detrimento de investimentos estruturantes previstos no Plano Diretor de Drenagem”.

Diante do exposto, concluímos que a Representação é **improcedente** neste ponto, devido à ausência de elementos que constituam prova ou indícios relativos ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade (art. 55, III do RITCMSP).

Ressaltamos, contudo, que, embora a Origem tenha informado a ocorrência de avanços no cumprimento das metas do Plano Diretor de Drenagem, é necessário monitoramento contínuo para avaliar a efetividade das obras e das demais intervenções listadas pela SECLIMA, bem como a sua compatibilidade com o previsto no referido plano.

---

<sup>1</sup>[https://capital.sp.gov.br/web/secretaria\\_executiva\\_de\\_mudancas\\_climaticas/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/plano\\_preventivo\\_de\\_chuva\\_de\\_verao/](https://capital.sp.gov.br/web/secretaria_executiva_de_mudancas_climaticas/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/plano_preventivo_de_chuva_de_verao/)

Nesse sentido, cabe informar que há auditoria programada em andamento que guarda relação com o representado neste ponto, com o objeto “Drenagem e Mudanças Climáticas”, autuada sob eTCM nº 19.237/2024.

### **2.3. Eficácia das ações da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas**

#### Argumentos dos Representantes (peça 01, fl. 03)

Os Representantes sustentam que a Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas é ineficaz no enfrentamento das enchentes, não tendo demonstrado capacidade de propor ou implementar medidas efetivas para prevenir os desastres naturais que afetam diretamente a população da cidade de São Paulo.

#### Manifestação Prévia da Origem (peça 14 - fls. 03/08)

A SECLIMA afirma que tem coordenado o Plano Preventivo de Chuvas de Verão (PPCV), com redução de 36,8% no número de alagamentos e aumento de 39,8% na remoção de detritos dos córregos, em ambos os casos considerando o período de 2022/2023 a 2023/2024 (peça 14, fl. 04).

#### Análise da Coordenadoria

Os Representantes apresentaram afirmação genérica, sem embasamento em dados ou documentos, razão pela qual consideramos que a Representação é **improcedente** neste ponto, devido à ausência de elementos que constituam prova ou indícios relativos ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade (art. 55, III do RITCMSP).

Os dados apresentados pela Secretaria indicam avanços, contudo, requerem análise detalhada para confirmar sua correlação com a diminuição dos impactos das chuvas.

### 3. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, concluímos, em sede de Relatório Conclusivo, pela **improcedência** da Representação, devido à ausência de elementos que constituam prova ou indícios relativos ao fato denunciado ou à existência de ilegalidade ou irregularidade (art. 55, III do RITCMSP).

Ao ensejo, com relação aos pedidos apresentados pelo Representante, salienta-se que está prevista no PAF 2025 a Análise da Função de Governo Gestão Ambiental, a qual poderá abordar, caso se verifique ser materialmente relevante, parte das informações e dos dados levantados pelo Representante no item 2.1. Ainda, encontra-se em andamento, nesta Secretaria de Controle Externo, Auditoria Programada (Operacional e Conformidade) com o tema “Drenagem e Mudanças Climáticas”, autuada sob eTCM nº 19.237/2024, com objetivo de analisar:

[...] a eficiência, efetividade, eficácia e equidade na execução orçamentária dos investimentos em macro e microdrenagem para adaptação do município frente às mudanças climáticas (Programa 3008 - Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Crítico), com enfoque na compatibilidade entre o PPA, Plano de Metas, Programa e cadernos de Drenagens, Panclima, em atendimento às Metas ODS da PMSP, em especial aos ODS 11.5, 11B, 13 e 16.6.

a. Identificação das áreas de risco no Município de São Paulo relacionadas com as áreas e bacias hidrográficas mais críticas, com maior incidência de ocorrências. Sugere-se também vistorias *in loco*.

b. Verificar a execução orçamentária em áreas de risco nos últimos 5 anos.

c. Verificar compatibilidade entre o PPA, Plano de Metas, Programa e cadernos de Drenagens, Panclima, em atendimento às Metas ODS da PMSP, em especial aos ODS 11.5, 11B, 13 e 16.6.

(fls. 19/20 da peça 34 do eTCM nº 004986/2023)

### 4. ANÁLISE DOS ELEMENTOS DA RESPONSABILIZAÇÃO

Conforme diretrizes constantes do Anexo IV do Manual de Auditoria Governamental – Princípios Gerais, da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, deixamos de realizar a Análise de Elementos da Responsabilização, por não ter sido constatada irregularidade.

À consideração e deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, em 24/03/2025

**ROBERTA C D BARBOSA**  
Auditora de Controle Externo  
Coordenadoria IX

**PEDRO LUIS DE VASCONCELOS OLIVEIRA**  
Supervisor de Controle Externo  
Coordenadoria IX

De acordo, em

**CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA**  
Coordenador Chefe  
Coordenadoria IX

De acordo:

**MARIA CLARA WATANABE TANABE**  
Subsecretária Adjunta de Controle Externo